

## DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

N.º do Registo	Reunião de Câmara	Data da Reunião	N.º do Assunto
DOCS / I / MI / 144	ORDINÁRIA PÚBLICA	26/09/2018	DOCS//RC/134
<b>Assunto:</b> Início de procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Festa da Vinha e do Vinho			

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 26 de setembro de 2018, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, estando presentes os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo, e em conformidade com o n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, **decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:**

### **Ponto 2. Ordem do Dia:**

#### **Ponto 2.4 – Início de Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal da Festa da Vinha e do Vinho**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5, **que seguidamente se transcreve:** “A Festa da Vinha e do Vinho constitui um verdadeiro *ex-libris* da Cidade de Borba sendo este um evento realizado no município há mais de 25 anos.

Este certame que promove a viticultura e o vinho associado à gastronomia alentejana e aos nossos produtos regionais certificados e de excelência, recebe, todos os anos, centenas de visitantes no concelho de Borba.

Tendo em conta a sua impar importância para o desenvolvimento económico do concelho e a crescente dimensão que este evento tem vindo a conquistar torna-se necessário regulamentar o seu funcionamento, organização e estrutura de forma a tornar inteligível e transparente as normas pelas quais se rege todo o evento.

Assim, considerando que a promoção do desenvolvimento é, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma atribuição do município, e tendo em consideração o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se

pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

**Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:**

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Festa da Vinha e do Vinho;
2. Proceder à publicitação no sítio do Município na internet do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98.º do CPA;
3. Que a constituição como interessado no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 15 dias a contar da publicitação no sítio do Município na internet do início dos mesmos;
4. Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 15 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(ALDINA VITORIA BILRO VINHAS DO MAIO)

(AM/132)